



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 8 - COFEN/PRES/CPL

Processo nº 00196.001347/2023-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2026

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.003/2026, que tem por objeto a aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos, incluindo a instalação e manutenção corretiva de sistemas nobreak (UPS), instalação de equipamentos de videowall e soluções audiovisuais para o Conselho Federal de Enfermagem - Cofen e Órgãos Participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informamos que a Área Técnica do Cofen respondeu ao questionamento.

QUESTIONAMENTO Nº 1

Referente ao item 118.7 e 118.8. Considerando que placas de vídeo de alta performance para Videowall utilizam nativamente o padrão DisplayPort (que oferece maior largura de banda e travas de segurança físicas), o Cofen aceitará o fornecimento de saídas DisplayPort nativas acompanhadas de adaptadores ou cabos conversores para HDMI/DVI?

RESPOSTA: Não. Não serão aceitos fornecimento de equipamentos com saídas **DisplayPort nativas**. Deverão ser observadas integralmente as exigências constantes no edital.

QUESTIONAMENTO Nº 2

Referente aos itens 118.12, 118.51 e 119.12. As capturas de conteúdo solicitadas referem-se estritamente a fontes físicas (via hardware conectado à placa de captura HDMI) ou o sistema deve prever também a captura de fontes virtuais (via rede/streaming/VNC) integradas ao software de gerenciamento? Adicionalmente, qual a quantidade total de capturas físicas simultâneas exigidas para o Gerenciador do Auditório

RESPOSTA: O sistema deverá prever, além das fontes físicas, a captura de conteúdos virtuais (via rede/streaming/VNC), devidamente integradas ao software de gerenciamento. Adicionalmente, o gerenciador do Auditório deverá suportar, no mínimo, **01 (uma) fonte de captura física** (via hardware) e **08 (oito) fontes de capturas virtuais** (via rede/streaming/VNC), totalizando até **09 (nove) fontes de captura simultâneas** (1 física + 8 virtuais), possibilitando a transmissão simultânea de até **09 (nove) conteúdos distintos**, sendo **um para cada monitor do videowall**.

QUESTIONAMENTO Nº 3

Para o item 119.7. Visando a melhor performance térmica e de processamento para a matriz 3x3 e 4x4, será permitida a entrega da memória de vídeo total exigida (16GB) de forma fracionada entre múltiplas placas de vídeo (ex: 3 placas operando em conjunto), desde que a soma total da memória dedicada atenda ao requisito e suporte a resolução nativa das 9 telas e 16 telas?

RESPOSTA: Não. Deverá ser fornecido **appliance único**, com **memória única (memória principal do sistema gerenciador)**, não sendo permitida a soma das memórias dedicadas das placas de vídeo para atingir o quantitativo mínimo de **16 GB** exigido. Serão aceitos equipamentos em **gabinetes do tipo servidor e/ou rack**. Não será admitida

solução baseada em arquitetura **integrada/montada (não homologada de fábrica)**, devendo o equipamento atender integralmente às especificações estabelecidas no edital.

QUESTIONAMENTO Nº 4

Para o item 119.47. Qual a resolução mínima exigida para a placa de captura do Auditório? Deve ser Full HD (1080p) ou existe a necessidade de suporte a sinais 4K para fontes externas?

RESPOSTA: A resolução mínima exigida é **Full HD (1080p)**, sendo aceitas também resolução 4K.

QUESTIONAMENTO Nº 5

Para o item 120.7. Entende-se como "toda a solução" o conjunto completo (Gerenciador + 16 Monitores no Plenário / Gerenciador + 9 Monitores no Auditório)? O Cofen confirma a exigência de um nobreak dedicado para cada Videowall, dimensionado para a carga total dos monitores e do gerenciador?

RESPOSTA: Sim. O nobreak deverá suportar o funcionamento do **gerenciador (appliance único)** e dos monitores. Adicionalmente, deverá ser previsto **um nobreak devidamente dimensionado e dedicado para cada ambiente** (Plenário e Auditório), contemplando a carga total dos equipamentos.

QUESTIONAMENTO Nº 6

Considerando que a solução de gerenciamento (Software + Servidor) pode ser integrada pela própria contratada utilizando componentes de mercado (COTS), o Cofen manterá a exigência desta carta de homologação ou a mesma poderá ser substituída por uma Declaração de Compatibilidade Técnica emitida pela empresa integradora?

RESPOSTA: Não está correto o entendimento. Não será permitida solução de gerenciamento integrada pela própria contratada. Deverão ser atendidas integralmente as exigências estabelecidas no edital.

QUESTIONAMENTO Nº 7

Considerando a necessidade de alinhamento milimétrico e a manutenção individual de cada módulo da matriz (4x4 no Plenário e 3x3 no Auditório), o Cofen confirma que serão aceitos, alternativamente, suportes com sistema basculante (tilt), desde que estes garantam o acesso frontal para manutenção e o alinhamento justo e perfeito entre os monitores, conforme exigido no item 117.3?

RESPOSTA: Não serão aceitos suportes com sistema basculante (**tilt**). Deverão ser observadas integralmente as exigências constantes no edital.

QUESTIONAMENTO Nº 8

Para a INFRAESTRUTURA E FIXAÇÃO (ITENS 117.9, 122.10 e 122.12). Para o dimensionamento da estrutura de 4m de altura, solicita-se esclarecer:

O local possui piso elevado? Em caso positivo, qual a profundidade e carga suportada?

RESPOSTA: Tanto o Plenário quanto o Auditório não possuem piso elevado, sendo o piso de alvenaria.

QUESTIONAMENTO Nº 9

Para a INFRAESTRUTURA E FIXAÇÃO (ITENS 117.9, 122.10 e 122.12). Para o dimensionamento da estrutura de 4m de altura, solicita-se esclarecer:

O forro (teto) é de laje bruta, gesso ou mineral? Há vigas para ancoragem superior?

RESPOSTA: O forro do teto é mineral.

QUESTIONAMENTO Nº 10

Para a INFRAESTRUTURA E FIXAÇÃO (ITENS 117.9, 122.10 e 122.12). Para o dimensionamento da estrutura de 4m de altura, solicita-se esclarecer:

A parede de fundo é de alvenaria ou drywall? Caso seja drywall, a Contratante fornecerá reforço interno ou a estrutura deve ser 100% autoportante?

RESPOSTA: No que se refere ao Plenário, a parede de fundo é de alvenaria; por sua vez, no Auditório, a parede de fundo é de vidro, sendo, portanto, necessária a utilização de estrutura autoportante.

Nesse contexto, a Área Técnica informa que há a possibilidade de realização de vistoria técnica prévia, a fim de que a licitante possa verificar, *in loco*, as condições de infraestrutura e fixação existentes, para o adequado dimensionamento da solução. Ressalta-se, por fim, que todas as especificações deverão ser atendidas em conformidade com o Edital e seus anexos, prevalecendo suas disposições em caso de eventual divergência.

ROGÉRIO WOLNEY LEITE

Pregoeiro

Portaria Cofen nº 1.736/2024



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO WOLNEY LEITE - Matr. 579, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 24/03/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1613366** e o código CRC **BEB62FDA**.